



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

DECRETO Nº. 286/2013 DE 19 DE MARÇO DE 2013

"Aprova desmembramento de área, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento protocolizado e assinado em 11 de dezembro de 2012, pelo Sr. Paulo Sérgio da Silva, procurador do Sr. Francisco de Assis da Silva, solicitando o desmembramento de determinada área do terreno de um hectare, trinta e quatro ares e dez centiares (1,34,10) de terras, confrontando com João Fava, Pedro Rodrigues de Faria e com o córrego da Serrinha, situados na Fazenda Babilônia, distrito da cidade de Vieiras/MG, conforme título de 04 de dezembro de 1995, registrado em 10 de janeiro de 1996, sob o nº. 11, na matrícula 2.251/3, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Miradouro/MG.

Considerando que do total da área de 13.410,00 metros quadrados, será desmembrada 06 (seis) lotes, a saber: **Lote 01**, com área de $172,06 m^2$; **Lote 02**, com área de $12.174,69 m^2$, **Lote 03**, com área de $272,78 m^2$, **Lote 04**, com área de $260,67 m^2$, **Lote 05**, com área de $251,50 m^2$ e **Lote 06**, com área de $278,30 m^2$, nos termos do Memorial Descritivo realizado em 15 de agosto de 2012 pela engenheira civil Silvia Lina da Silveira Hotes, CREA/MG nº. 85.380/D, conferido *in loco* e aprovado em 11 de dezembro de 2012, pelo engenheiro municipal, Marcus Paulo de Souza Lima, CREA/MG nº. 71191/D.

E, considerando que a via pública é dotada de infra-estrutura.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado pelo Município de Vieiras/MG o desmembramento da área de 13.410,00 metros quadrados, constituída de um imóvel nesta cidade de Vieiras/MG, de título de 04 de dezembro de 1995, registrado em 10 de janeiro de 1996, sob o nº. 11, na matrícula 2.251/3, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Miradouro/MG, conforme Memorial Descritivo realizado em 15 de agosto de 2012 pela engenheira civil Silvia Lina da Silveira Hotes, CREA/MG nº. 85.380/D, conferido *in loco* e aprovado em 11 de dezembro de 2012, pelo engenheiro municipal, Marcus Paulo de Souza Lima, CREA/MG nº. 71191/D, assim identificado:

I – **LOTE 01**, com área de $172,06 m^2$, fazendo frente de 9,00m para a Rua Antônio Augusto Soares; fundos de 1,50m confrontando com o Lote 02; lado



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

direito de 38,39m confrontando com Demerval Onofre de Faria; e lado esquerdo de 34,37, confrontando com o Lote 02.

II – **LOTE 02**, com área de $12.174,69m^2$, fazendo frente de 9,50m para a Rua Antônio Augusto Soares; fundos de 7,45m confrontando com Adir Paulo Fava; aí deflete a esquerda, em um ângulo de 16° , medindo 26,36m, defletindo a esquerda, em um ângulo de 25° , medindo 32,74m; lado direito de 34,37m, confrontando com o Lote 01, defletindo a esquerda, em um ângulo de 88° , medindo 1,50m, defletindo a direita, em um ângulo de 98° , medindo 162,59m confrontando com Demerval Onofre de Faria; lado esquerdo, confrontando com o Lote 03, medindo 30,49m, defletindo à direita, em um ângulo de 93° , confrontando com parte dos Lotes 3, 4 e 5, Jesus José Pereira, José Geraldo Tereza e Lote 06, medindo 62,28m, defletindo a esquerda, em um ângulo de 84° , passando a confrontar com Lindolpho Rodrigues de Faria, medindo 152,30m.

III – **LOTE 03**, com área de $272,78m^2$, fazendo frente, medindo 9,50m, com a Rua Antônio Augusto Soares; fundos, medindo 10,00m, confrontando com o Lote 02; lado direito, medindo 30,49m, confrontando com o Lote 02; e lado esquerdo, medindo 27,28m, confrontando com Lote 04.

IV – **LOTE 04**, com área de $260,67m^2$, fazendo frente, medindo 10,00m, com a Rua Antônio Augusto Soares; fundos, medindo 10,00m, confrontando com o Lote 02; lado direito, medindo 27,28m, confrontando com o Lote 03; e lado esquerdo, medindo 25,30m, confrontando com Lote 05.

V – **LOTE 05**, com área de $251,50 m^2$, fazendo frente, medindo 10,00m, para a Rua Antônio Augusto Soares; fundos, medindo 10,00m, confrontando com o Lote 02; lado direito, medindo 25,30m, com o Lote 04; e lado esquerdo, medindo 25,00m, confrontando com Jesus José Pereira.

VI – **LOTE 06**, com área de $278,30 m^2$, fazendo frente, medindo 10,00m, para a Rua Antônio Augusto Soares; fundos, medindo 10,00m, para o Lote 02; lado direito, medindo 25,00m, confrontando com José Geraldo Tereza, lado esquerdo, medindo 25,10m, confrontando com Lindolpho Rodrigues de Faria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias e ressalvando direitos de terceiros.

Carangola/MG, 19 de março de 2013.


WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal